



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETOS DE LEI Nº. 021 E 22/2017

Parecer nº. 019/2017

Relator: Vereador Joseane Hahn

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de Bom Princípio e dá outras providências.”

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o Município de São Vendelino e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **31 de Janeiro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Clóvis Freiberger Júnior, Joseane Hahn, Rafael Auler.

Sala da Comissão, 31 de Janeiro de 2017.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

**A FAVOR: Rafael Auler
Junior Freiberger**